

GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2024.

**EMENTA: EMENDA DO ART.128 DA LEI
ORGANICA DO MUNICIPIO, AFIN DE QUE
SEJA REVOGADO O MESMO.**

Autor: VEREADOR ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA

Art. 1º Fica revogado, por esta casa Legislativa, no tocante das solicitações dos equipamentos do Município.

Art. 2º. Esta revogação, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Itaguaí
2º secretário
Alexandre Valença de Paula
Vereador Matr.: 1039

Vereador Sandro

2º secretário